

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2013-022

CÓDIGO Nº 2013-022-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Avaliação do comportamento histórico do ENEM.

Objeto: Realizar estudo exploratório do comportamento histórico de inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio, no período de 2010 a 2013.

1 – Atividades

- i. Analisar dados constantes nas bases de dados constituídas no Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira – INEP (especialmente o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM);
- ii. Analisar comportamento histórico de inscritos no Enem;
- iii. Mapear e analisar geograficamente de inscritos no Enem;
- iv. A partir da base de dados do INEP construir o perfil socioeconômico e educacional de inscritos às provas do ENEM no período de 2010 a 2013.
- v. Mapear a distribuição geográfica de inscritos às provas do ENEM no período de 2010 a 2013, segundo o perfil socioeconômico e educacional.
- vi. Delimitar o universo da pesquisa.
- vii. Propor metodologia que englobe: objetivos; foco da pesquisa; delineamento metodológico em termos conceituais, operacionais e construção dos instrumentos de coleta de dados.
- viii. Elaborar variáveis a serem incluídas no aplicativo informatizado a ser utilizado para o registro e processamento dos dados coletados.
- ix. Aplicar de forma amostral, o instrumento proposto, de forma a avaliar sua autenticidade.
- x. Operacionalizar aplicativo para registro e processamento dos dados coletados.
- xi. Propor método para garantir a transferência de conhecimento em relação à teoria e prática das ações dos pesquisadores no processo de 1) realização de chamadas telefônicas; avaliação das chamadas; audição das chamadas; 2) no uso do aplicativo informatizado.”
- xii. Promover aplicação do método proposto com vista a validar as entrevistas telefônicas com os inscritos do ENEM/2013.
- xiii. Analisar os dados parciais apurados.
- xiv. Gerar análises estatísticas dos resultados apurados
- xv. Mapear comportamento dos inscritos do Enem 2013 por Unidade da Federação e agrupamentos relevantes.
- xvi. Estudar o comportamento dos inscritos no Enem 2013.
- xvii. Promover discussões junto à equipe do Inep para apresentação e aprimoramento dos Produtos.

2 – Prazo para Execução do Contrato

270 (duzentos e setenta) dias.

3 – Valor do Contrato

R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

4 – Produtos

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudo sobre comportamento dos inscritos e a distribuição geográfica no âmbito do ENEM, incluindo a caracterização do perfil socioeconômico e educacional de inscritos.

PRODUTO 2 – Documento técnico contendo proposta de metodologia de pesquisa para coleta, tratamento e análise dos dados, para subsidiar a identificação do comportamento dos inscritos, estabelecimento das variáveis a serem incluídas no aplicativo para coleta e processamento dos dados e resultados do Pré-teste da metodologia.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo proposta de método para transferência de conhecimento/capacitação teórica e prática de pesquisadores para coleta de informações, junto aos inscritos no ENEM/2013, incluindo análises estatísticas das entrevistas.

PRODUTO 4 – Documento técnico contendo estudo sobre o comportamento dos inscritos no Enem 2013 e proposição de melhorias no processo.

5 – Qualificação

OBRIGATÓRIA:

Graduação na área de ciências sociais, educação, estatística, economia ou áreas afins.

Mestrado em Educação ou Estatística.

Experiência de, no mínimo, dois (2) anos em atividades de pesquisa, gestão de projetos educacionais, tratamento e análise de dados estatísticos;

DESEJÁVEL:

Atuação em áreas específicas voltadas à pesquisa e avaliação educacional, gestão de projetos educacionais e produção de indicadores educacionais;

Experiência na elaboração dos documentos técnicos na área da Educação;

Conhecimento das atividades realizadas pelo Inep;

6 – Local do Trabalho		
Brasília/DF		
7 – Prazo para envio de currículos		
CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 01.12.2013 . Devendo constar o Código "2013-022-01" , OBRIGATORIAMENTE.		
8 – Modelo de Currículo		
Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2013		
9 – Condições Gerais do Processo Seletivo		
<ul style="list-style-type: none"> i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. ii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. iii. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria. iv. Ao se inscrever neste processo o candidato concorre a todas as vagas, sendo a abordagem do estudo a ser realizado pelo consultor selecionado definida posteriormente pela Coordenação do Projeto. v. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital. vi. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital. vii. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue: <p>PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos</p> <p>a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.</p> <p>SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e entrevistas</p> <p>a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios;</p> <p>b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, somando-se os itens 1, 2 e 4;</p> <p>c) Será desclassificado o candidato que apresentar 0 (zero) pontos em qualquer dos itens 1, 2 e 4.</p> <p>d) Os currículos e entrevistas serão pontuados com base nos seguintes critérios:</p> <p>FORMAÇÃO ACADÊMICA</p> <p>Serão pontuados os títulos/certificações adicionais relacionados ao perfil profissional requerido – 1 ponto por cada diploma/certificação.</p> <p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</p>		
COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA*	
	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA
1. Competências Funcionais Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional e/ou acadêmica, com foco em análises quantitativas, qualitativas e pesquisas de campo; conhecimentos sobre avaliação educacional e experiência específica com o tratamento e análise das bases de dados.	50	40
2. Desenvolvimento e Eficácia Operacional Identificar capacidade de planejamento e gestão baseada em resultados.	20	20
3. Gestão e Liderança Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos em equipe.	0	20
4. Competências Corporativas Identificar experiências e conhecimentos que contribuam para o alcance de uma educação de qualidade.	30	20
PONTUAÇÃO TOTAL	100	100

*** A pontuação será aferida de acordo com o seguinte conceito:**

5 pontos à excelente; 4 pontos à muito bom; 3 pontos à bom; 2 pontos à satisfatório; 1 ponto à inferior.

- viii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados;
- ix. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção;
- x. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

10 – Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2013, Lei nº 12.708, de 17/08/2012.
- iii. É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – 2013, Lei nº 12.708, de 17/08/2012.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.